MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
GRUPO PET COMPUTAÇÃO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Edital nº 02/2022

O Programa de Educação Tutorial em Computação (PET Computação) da UFPel, de acordo com o disposto na Lei nº 11.180 de 23/09/2005, na Portaria MEC 976 de 27/07/2010, na Portaria MEC 343 de 24/04/2013 e no Manual de Orientações Básicas do PET (disponíveis em http://portal.mec.gov.br), torna público o presente edital que normatiza a seleção para preenchimento de vagas para bolsistas do grupo.

Art.1°. – Seleção de bolsistas para o preenchimento de 7 (sete) vagas, sendo **5 (cinco) vagas ampla concorrência e 2 (duas) vaga para candidato em vulnerabilidade social**.

Art.2°. – O valor da bolsa PET é de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais.

Art.3°. – Poderá inscrever-se a(o) acadêmica(o) do curso de **Ciência da Computação** ou do curso de **Engenharia de Computação**, que atenda aos seguintes requisitos:

- **a.** Estar matriculado entre o **2° e o 6° semestre do curso de Ciência da Computação**; ou estar matriculado entre o **2° e o 8° semestre do curso de Engenharia de Computação**.
- **b.** Possuir coeficiente de rendimento escolar **(média geral) igual ou superior a 6,00**.
- **c.** Ter disponibilidade para dedicar **20 horas semanais** às atividades específicas do programa (ensino, pesquisa e extensão).
- **d.** **Não ser bolsista de nenhum outro programa de bolsas** (exceto bolsas de auxílio estudantil da PRAE) na época da implementação da bolsa PET.
- **e.** Não estar vinculado a **estágio, emprego, diretório acadêmico, empresa júnior ou qualquer outra atividade** que comprometa a execução das 20 horas semanais de dedicação ao programa PET.
- **f.** Ter expectativa de permanecer como bolsista do programa até a conclusão do curso de graduação.

Art.4°. – As inscrições deverão ser realizadas por formulário eletrônico entre os dias 04/10 e 21/10 de 2022 pelo seguinte link: https://forms.gle/cxnAFQ3HQG4dKB8A7

É necessário estar logada(o) na conta @inf.ufpel.edu.br para acessar o formulário.

Art.5°. – A(o)s candidata(o)s, no ato da inscrição, deverão submeter os seguintes documentos no formulário eletrônico em formato PDF para avaliação e seleção:

- **a.** **Histórico Escolar** (de acordo com o Art.6°, letra a).
- **b.** **Memorial Descritivo** (de acordo com o Art.6°, letra b).
- **c.** **Proposta de Projeto** (de acordo com o Art.6°, letra c).

d. Em caso de inscrição para a **vaga de vulnerabilidade social**, a(o) candidata(o) deverá submeter o **atestado fornecido pela PRAE** informando os benefícios.

Art.6°. – A Comissão de Seleção irá definir a ordem de prioridade para a alocação das bolsas de acordo com a análise dos resultados obtidos na avaliação dos itens abaixo:

a. **Histórico Escolar atualizado fornecido pelo Cobalto**, através do qual será avaliado o desempenho acadêmico da(o) candidata(o) nos semestres que antecederam esta seleção. (Peso 3,0).

b. **Memorial Descritivo**, através do qual será avaliada a história da(o) candidata(o), seus potenciais humanos e técnicos e também a capacidade de escrita da(o) candidata(o). Este documento deve conter uma **descrição reflexiva** sobre aspectos que o candidato considera relevantes em sua história e em sua formação enquanto ser humano, tais como: vida em família, formação no ensino básico e médio, formação acadêmica e outras atividades consideradas relevantes (experiência profissional, atuação no movimento estudantil, participação de ONGs, etc). Este texto deve ter, no **máximo**, **2 (duas) páginas**. (Peso 3,0).

c. **Proposta de Projeto,** no qual a(o) candidata(o) apresentará uma proposta de projeto com potencial de ser implementado e executado pelo grupo PET Computação. O projeto deverá **caracterizar-se como atividade de ensino, ou de pesquisa ou de extensão**, podendo ser aplicado para a comunidade acadêmica ou para a comunidade externa à UFPel. Este texto deve ter, no **máximo**, **2 (duas) páginas**. (Peso 4,0).

Uma entrevista será realizada com as(os) candidatas(os) para que possam, brevemente, discutir o memorial descritivo e a proposta de projeto junto à banca de seleção. Não há necessidade de apresentação de material audiovisual durante a entrevista.

Art.7°. – O processo de seleção obedecerá ao seguinte calendário:

07/10/2022 – Lançamento do Edital e início do período de inscrições.

21/10/2022 – 23h59min – Encerramento do período de inscrições.

25/10/2022 – Homologação das inscrições e divulgação da agenda de entrevistas.

04/11/2022 – Divulgação dos resultados.

Art.8°. – A ausência da(o) candidata(o) em alguma das atividades de seleção, ou a falta de entrega da documentação exigida, implicará na eliminação no processo seletivo.

Art.9°. – Não havendo inscrições para a vaga de vulnerabilidade social, esta poderá ser preenchida por candidata(o) inscrita(o) na modalidade ampla concorrência, de maneira que todas as vagas disponíveis neste edital possam ser preenchidas.

Art.10°. – Casos omissos ou situações não previstas serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Pelotas, 07 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Leomar Soares da Rosa Junior
Tutor do Grupo PET Computação UFPel